**RESUMO EXPANDIDO**

**MODALIDADE: APRESENTAÇÃO ORAL**

**Endosso e comprometimento para educação de qualidade: paradoxo do acolhimento de refugiados venezuelanos na política pública educativa**

RESUMO

Em tempos de modernidade líquida (BAUMAN, 2021), as políticas públicas têm de enfrentar o desafio da complexidade, na qual emerge o conceito de objetividade como construções ou sistemas de ideias os quais, ao mesmo tempo em que desvelam estruturas invisíveis relativas aos campos teóricos diversos, tratam os dados objetivos como possibilidade de expressão concomitantemente de fatores/vetores distintos da competência comunicativa humana. Nesse cenário, as diásporas acadêmicas devem despertar a sensibilidade de todos à percepção de que por toda parte o ser humano encontra-se submetido a mecanismos mentais e mecanismos sociais, conforme Dupuy (2001, p.120), para assim evitar *automatismos de repetição* e/ou *submissão a processos que os comandam desde uma exterioridade fundadora*. O desafio do acolhimento de imigrantes, na atualidade, representa um dos grandes problemas mundiais, especialmente face aos objetivos de desenvolvimento sustentável propostos pela AGENDA 2030, e à necessidade de engajamento em uma dimensão transdisciplinar para a educação dos *concidadãos* pernambucanos, venezuelanos beneficiados pela Lei 13.445/2017. Pensamos em educação de qualidade não apenas como uma questão de acesso à escola, razão pela qual enfatizamos a importância de formação docente para lidar com a realidade de 950 venezuelanos vivendo em Pernambuco, até este ano. Em nossa análise, resultante de pesquisa bibliográfica e abordagem qualitativa, identificamos ações políticas presentes em 45 notícias divulgadas na internet, entre junho/2018 e maio/2024. Tomamos como categoria de análise dos dados as noções de endosso e comprometimento dos Direitos Humanos (ÁVILA, 2014). Os resultados revelam que os venezuelanos permanecem silenciados e na invisibilidade, pela ausência de políticas de comprometimento com iniciativas adequadas à realidade, que já estão comprometendo a qualidade da educação.

Palavras-chave

1. Acolhimento de refugiados venezuelanos 2. Endosso e comprometimento 3. Agenda 2030

**Introdução**

Há três décadas, a legislação brasileira garante ao refugiado o direito à educação, cujo acesso às redes privada e pública de ensino se dá conforme expresso em diversos instrumentos legais, além da mais recente a Lei da Migração No 13.445/2017. Assim, a observação dos movimentos políticos em favor dos refugiados, compreende um importante cenário de investigação para os diversos campos de pesquisas interessadas em colaborar com o atendimento a essa população, em condições de respeito às diferenças e à dignidade humana. Para tanto, é preciso operar com diversos aspectos dos mais desafiadores ao desenvolvimento de competências individuais, conforme enunciadas no documento da UNESCO, em Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, destacando que “*competências não podem ser ensinadas, mas têm que ser desenvolvidas pelos próprios aprendizes. Elas são adquiridas enquanto eles realizam ações, com base em suas experiências e reflexões*" (AGENDA 2030, p.10).

De forma decisiva, a AGENDA 2030 lança luz sobre a dimensão individual do desenvolvimento humano, no sentido em que cada sujeito deve se dispor a agir colaborativa e cooperativamente para garantia do bem comum. Para isso, a qualidade e eficácia da participação ativa de todos passa, de um lado, pela necessidade de habilidade de linguagem com competência para expressão verbal (falada e escrita) - competência comunicativa - e de outro, pela garantia do direito à fala, nos diversos contextos de participação cidadã.

É, pois, um importante momento de reflexão sobre a diversidade típica da "humanidade em movimento” (BAUMAN, 2021), e sobre "a hostilidade dos nativos para com as pessoas em busca de asilo",

**Material e método**

Para o presente trabalho, resultante de pesquisa bibliográfica e abordagem qualitativa interpretativista, tomamos como objeto de análise 45 notícias disponibilizadas na internet, no período de 2018 a março do corrente ano de 2024. A busca se deu com base em três vocábulos: refugiados, venezuelanos e acolhimento. A categorização desses dados para compor o *corpus* foi definida à luz dos Direitos Humanos (ÁVILA, 2014), orientada pelas noções de endosso (relativa à reiteração do direito ao usufruto da *concidadania* conforme a referida Lei de Migração, de 2017) e de comprometimento (relativa às iniciativas políticas efetivas de direito à saúde, habitação e ao trabalho).

**Resultados**

Ao analisar os dados, destacou-se inicialmente o interesse decrescente pelo tema no período observado (2018 a março de 2024). Em pontos percentuais, 2018 retém 33,33% de notícias sobre o tema (15 textos), seguidos de 28,88% em 2019 (13 textos), passando a 8,88% em 2020 (4 textos), 11,11% em 2021 (5 textos) e voltando a repetir os 8,88% nos anos subsequentes de 2022, 2023 e 2024 (total de 4 textos). A chegada ao Brasil é tema predominante, no ano de 2018, o que era o esperado, após a promulgação da lei de 2017. Nesse ano, são 18 textos, pondo o foco no quantitativo de refugiados e, após a entrada no país por Roraima, ficam evidentes alguns dos estados da confederação para onde são transferidos, nomeadamente Paraíba, Pernambuco, e Rio de Janeiro. Em Pernambuco, são mencionados assentamentos em quatro municípios (Igarassu, Carpina, Caruaru, Garanhuns) e na Grande Recife, que envolve o município de Recife e adjacências, a exemplo da cidade de Olinda.

Esse movimento interno confirma o endosso do direito à *concidadania* assegurada pela lei, em textos referentes ao reconhecimento de direitos, com três textos sobre acesso à educação pública - “Crianças venezuelanas tem primeiro dia de aulas em Igarassu, PE” (em 06/08/2018), -, “Refugiados venezuelanos começam a estudar português no Recife” (06/08/2018), e “IFPE dá início ao curso de português para venezuelanos refugiados no Recife” (13/09/2021); e sobre o acesso à saúde pública, em apenas uma matéria do dia 15/01/2019 - “Imigrantes venezuelanos no Recife começam a receber atendimento psicossocial” .

Na perspectiva do endosso, identificamos cinco textos referentes a eventos festivos voltados especificamente para refugiados e imigrantes, a que denominamos "gestos de acolhimento”: a realização de copa de futebol; comemoração dos dias das crianças; e jantar comemorativo de final de ano. Dois deles ocorreram no ano de 2019, o primeiro de divulgação da "Copa de Imigrantes e Refugiados” (em 13/09), na Arena de PE (estádio local), evento que se repete apenas no dia 14/02/ 2023, com o título: “Copa de refugiados une irmãos haitianos que moram no Brasil”, com subtítulo "somos solução, não problema”. Em 2019, a comemoração do dia das crianças aparece em duas ocorrências, e no dia 30/09/2021 - “Dia das crianças: ONG pede ajuda para doação de brinquedos para crianças venezuelanas”. Nessa ocorrência de 2021, confirma-se publicamente o papel de Organizações Não Governamentais, por meio das quais as políticas públicas podem computar ações de acolhimento dos refugiados

Antes de dois anos completos após o acolhimento, podemos constatar o não comprometimento das políticas públicas com a dignidade dessas pessoas, conforme vemos nas matérias assim intituladas: “Refugiados venezuelanos contam com direitos em PE, mas sonham com a volta para casa” (26/08/2019) e “ Venezuelanos exibem cartazes e fazem apelo por ajuda nas ruas do Recife” (09/10/2019). Muitos estão vivendo em condições de mendicância, logo, com privação dos direitos que lhes são endossados pelas leis. Daí por diante, o que os dados revelam, por si sós, é prova do não comprometimento do Estado para mobilização dos diversos setores da gestão pública no enfrentamento dessa crise migratória, que se estende a passos largos enquanto crise humanitária que é, no meio da qual existem pessoas vivendo em condição de mendicância.

**Conclusão**

Como é possível verificar, a identificação das proposições temáticas evidencia diversos aspectos da realidade do acolhimento de venezuelanos, demonstrando a importância de políticas públicas capaz de implementar ações que garantam o desenvolvimento sustentável relativo à complexidade do acolhimento. Em Pernambuco, a invisibilidade do tema do acolhimento nas formações continuadas para docentes, oferecidas pela Gerências Regionais de ensino de Pernambuco por meio de suas coordenações, seja da Coordenação Geral de Ensino Médio e Profissional (CGEMP), seja da Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação (CGDE) revela que á muito por fazer, e da nossa parte, iniciamos nossa participação compartilhando com os docentes do ensino básico nossas descobertas.

**Referências**

AGENDA 2030. **Marco da educação 2030: Declaração de Incheon**, Coreia do Sul: UNESCO, 2015.

ÁVILA, Flávia de. **Direito e direitos humanos: abordagem histórico-filosófica e conceitual**. Curitiba: Appris, 2014

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos líquidos**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

DUPUY, Jean-Pierre. “Pensar é calcular”, pretendem as ciências cognitivas. In Guita Pessis-Pasternak. **A ciência: deus ou diabo?**. Tradução Edgard de Assis Carvalho, Mariza Perassi Bosco. São Paulo: Editora UNESP, 2021. (pp.129-134)

GEERTZ, Clifford. **The interpretation of cultures**. New York: Basic Books, 2000 [1973].